

DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

N° 13.523

João Pessoa - Sexta-feira, 25 de Maio de 2007

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.225, DE 24 DE MAIO DE 2007

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Bispo Diocesano de Cajazeiras Dom José Gonzales Alonso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Bispo Diocesano de Cajazeiras Dom José Gonzales Alonso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24

de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA

LEI Nº 8.226, DE 24 DE MAIO DE 2007

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Odontólogo Ivaldo Medeiros de Morais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Odontólogo Ivaldo

Medeiros de Morais

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA

LEI Nº 8.227, DE 24 DE MAIO DE 2007

Denomina de Sociólogo Odilon Ribeiro Coutinho a Rodovia PB-025, que liga o município de Santa Rita ao município de Lucena, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Sociólogo Odilon Ribeiro Coutinho a Rodovia PB-025, que liga o município de Santa Rita ao município de Lucena, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA

LEI Nº 8.228, DE 24 DE MAIO DE 2007

Denomina de Ademar Batista de Morais o Ginásio de Esportes, localizado no Distrito de Malhada da Roça, Município de São João do Cariri, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominado de Ademar Batista de Morais o Ginásio de Esportes, localizado no Distrito de Malhada da Roça, Município de São João do Cariri, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.



LEI Nº 8.229, DE 24 DE MAIO DE 2007

Reconhece de Utilidade Pública Estadual o Clube dos Amigos do Vinho da Paraíba, localizado no município de João Pessoa, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Estadual o Clube dos Amigos do Vinho da Paraíba, com sede na cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.

LEI Nº 8.230, DE 24 DE MAIO DE 2007

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação a Caminho do Progresso de Caldas Brandão - ASCAP, localizada no município de Caldas Brandão, neste Estado, e dá outras providências.

Preco: R\$ 2,00

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação a Caminho do Progresso de Caldas Brandão - ASCAP, localizada no município de Caldas Brandão, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,

24 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA-LIMA

LEI Nº 8.231, DE 24 DE MAIO DE 2007

Institui, no Estado da Paraíba, o Dia do Líder Comunitário e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Líder Comunitário" no Estado da Paraíba, a ser comemorado no segundo domingo do mês de setembro de cada ano, passando a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,

24 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.



Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 28.203, DE 24 DE MAIO DE 2007

Homologa os Decretos de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ESTIAGENS, dos municípios relacionados em ANEXO e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que os Municípios foram atingidos por desastres naturais, relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas e a sua má distribuição espacial e que se encontram encravados no semi-árido, na região denominada Polígono das Secas;

Considerando que as chuvas do ano em curso não foram suficientes para atender às necessidades da população, acarretando, logo após, um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistência, principalmente milho e feijão;

Considerando que os agricultores dependem unicamente, para o seu sustento, destas culturas agrícolas e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo $Garantia\text{-}Safra, \ t\^{e}m \ direito \ aos \ benef\'icios \ aqueles \ agricultores \ que \ tiveram \ perdas \ acima \ de \ 50\%$ e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

Considerando que a estiagem causa transtorno para o abastecimento d'água na área atingida do município;

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível II;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os Decretos Municipais relacionados no Anexo Único deste Decreto, os quais declararam situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, afetados por estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data dos Decretos dos Municípios relacionados no Anexo Único, devendo viger pelo prazo nele determinado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 28.203, DE 24 DE MAIO DE 2007

DECRETO Nº	DATA	MUNICÍPIO	ZONA ATINGIDA PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
006-A/2007	26/02/07	Bananeiras	Rural
008/2007	21/03/07	Casserengue	Rural
003/2007	10/04/07	Congo	Rural
005/2007	25/04/07	Nova Olinda	Rural
001/2007	07/05/07	Santana dos Garrotes	Rural

DECRETO Nº 28.204, DE 24 DE MAIO DE 2007

Altera o Decreto nº 28.057, de 23 de março de 2007, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com aparelhos celulares, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS 135/06, 04/07 e 30/07,

 $D \ E \ C \ R \ E \ T \ A:$

Art. 1º Fica acrescentado o inciso V ao § 1º do art. 1º do Decreto nº 28.057, de 23 de março de 2007, com a seguinte redação:

"V - cartões inteligentes (Smart Cards e SimCard), classificados nas posições 8523.52.00 e 8542.10.00 da NCM, respectivamente."

Art. 2º O § 3º do art. 2º do Decreto nº 28.057, de 23 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário."

Art. 3º Os estabelecimentos situados neste Estado, sujeitos ao regime de que trata o Decreto nº 28.057, de 23 de março de 2007, relacionarão, discriminadamente, o estoque existente, em 31 de maio de 2007, dos cartões inteligentes (Smart Cards e SimCard), classificados nas posições 8523.52.00 e 8542.10.00 da NCM, respectivamente, valorizados ao custo de aquisição mais recente, e adotarão as seguintes providências:

I - aplicar sobre o valor total do estoque a alíquota de 17% (dezessete por cento), deduzindo o valor do crédito fiscal eventualmente disponível na conta gráfica do ICMS;

II - na hipótese de imposto a recolher, o débito remanescente será pago em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas;

III - no caso de parcelamento, o recolhimento do imposto deverá ser efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, devendo a 1ª parcela ser recolhida até 15 de junho de 2007;

IV - escriturar no livro Registro de Inventário, com a observação "Levantamento do estoque para efeito do Decreto nº 28.204/2007";

V - remeter à repartição fiscal do seu domicílio, até o dia 30 de junho de 2007,

cópia da relação de que trata o caput deste artigo. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo

efeitos a partir de 1º de junho de 2007. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.

DECRETO Nº 28.205, DE 24 DE MAIO DE 2007

Estabelece o limite, no Estado da Paraíba, da receita bruta anual, para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 186, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, e,

Considerando, ainda, que a participação do Estado da Paraíba no Produto Interno Bruto nacional se enquadra no limite estabelecido no inciso I do art. 19 da mencionada Lei Complementar,



GOVERNO DO ESTADO

Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI **DIRETOR ADMINISTRATIVO**

GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OPERAÇÕES



Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no Estado da Paraíba, o limite de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), de receita bruta anual, para efeito de recolhimento do ICMS na forma

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA

DECRETO Nº 28.206, DE 24 DE MAIO DE 2007

Altera dispositivos do Decreto 26.375, de 19 de outubro de 2005, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de bens e contratação de serviços para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere os incisos IV e VI do art. 86, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 15 e 115 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 26.375, de 19 de outubro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11. Os órgãos e as entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º O órgão ou a entidade estadual que não tenha participado do certame para a formação do Sistema de Registro de Preços poderá utilizar-se dos preços registrados em Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e os respectivos preços a serem praticados, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 4º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 5º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços

Art. 12. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ainda ser utilizada por outros órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública os quais não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.". Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA

Ato Governamental nº 2398

João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972,

RESOLVE dispensar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, de responder pelos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Verônica Maria de Araújo Morais	079.452-0	Diretor Geral do Hemocentro de João Pessoa	DAS-1
Célia Maria Araújo Ferreira	082.552-2	Diretor Técnico do Hemocentro de João Pessoa	DAS-2
Sandra Sibelle Leite Vieira Figueiredo	151.305-2	Chefe do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia	DAS-3
Alzira Edjane da Nóbrega Xavier	154.437-3	Secretária Particular	DAS-6
Maria do Socorro Pires da Silva	090.707-3	Chefe do Núcleo de Estatística e Informática	DAS-3

(AG - 2399/2007)

de 2007 João Pessoa, 24 de maio

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972, de 06 de Janeiro de 2007,

R E S O L V E dispensar BENVINDA ARLINDA DE MEDEIROS FABRÍCIO, to ao Público, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2400

João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de marco de 2007. RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os

cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Verônica Maria de Araújo	Diretor Geral do Hemocentro de	CSS-1
Morais	João Pessoa	
Célia Maria Araújo Ferreira	Diretor Técnico do Hemocentro de	CSS-2
·	João Pessoa	
Eduardo Jorge Lacerda	Chefe do Núcleo de Sorologia do	CSS-4
Thomaz	Hemocentro de João Pessoa	
Sandra Sibelle Leite Vieira	Chefe do Núcleo de Hemoterapia e	CSS-4
Figueiredo	Hematologia do Hemocentro de	
	João Pessoa	
Marisalva do Nascimento	Chefe do Núcleo de Enfermagem do	CSS-4
Pereira Correia	Hemocentro de João Pessoa	



Marijane do Nascimento	Chefe do Núcleo de Controle de	CSS-4
Correa	Qualidade do Hemocentro de João	
	Pessoa	
Maria das Neves Gomes	Chefe do Núcleo de Ações	CSS-4
Pereira	Estratégicas Especiais do	
	Hemocentro de João Pessoa	
Benvinda Arlinda de	Diretor Administrativo do	CSS-2
Medeiros Fabrício	Hemocentro de João Pessoa	
Raíssia Maria Gomes da	Chefe do Núcleo de Execução	CSS-4
Nóbrega	Financeira do Hemocentro de João	
	Pessoa	
Elson Campos de Brito	Chefe do Núcleo de Serviços Gerais	CSS-4
	do Hemocentro de João Pessoa	
Alzira Edjane da Nóbrega	Chefe do Núcleo de Controle e	CSS-4
Xavier	Movimentação de Pessoal do	
	Hemocentro de João Pessoa	
Maria do Socorro Pires da	Chefe do Núcleo de Estatística e	CSS-4
Silva	Informática do Hemocentro de João	
	Pessoa	
Jane Maria Carrazzoni de	Secretário da Diretoria Geral do	CSS-5
Andrade Lira	Hemocentro de João Pessoa	ı

Ato Governamental nº 2401

João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, de responder pelos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Maria Aparecida Rodrigues de Amori	138.820-7	Diretor Geral do Hospital Infantil Arlinda Marques	DAS-3
Vinícius Medeiros Barbosa	153.422-0	Diretor Técnico do Hospital Infantil Arlinda Marques	DAS-3
Rubem Gláucio de Medeiros Brandão	155.886-2	Diretor Administrativo do Hospital Infantil Arlinda Marques	DAS-3

Ato Governamental nº 2402

João Pessoa, 24de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972, de 06 de Janeiro de 2007,

 $R \ E \ S \ O \ L \ V \ E$ dispensar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, de responder pelos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Maria do Socorro Carvalho Pires de Sá	153.412-2	Enfermeira Chefe do Hospital Infantil Arlinda Marques	DAS-3
Maria Elizabete Oliveira da Silva	153.807-1	Administrador do Hospital Infantil Arlinda Marques	DAS-3
Helta Romy Nunes Holanda	153.803-9	Chefe do Setor Financeiro do Hospital Infantil Arlinda Marques	DAI-1
Waldísia Oliveira de Albuquerque	153.405-0	Chefe do Setor de Pessoal do Hospital Infantil Arlinda Marques	DAI-1
Daniella Serrano Lima	153.730-0	Secretária do Hospital Infantil Arlinda Marques	DAI-1

Ato Governamental nº 2403

João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de marco de 2007.

 $R \ E \ S \ O \ L \ V \ E$ nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Aparecida Rodrigues de	Diretor Geral do Hospital Arlinda	CSS-2
Amori	Marques	C55-2
Vinícius Medeiros Barbosa	Diretor Técnico do Hospital Arlinda	CSS-3
Vinicius Mederios Barbosa	Marques	CDD-3
Maria do Socorro Carvalho	Chefe do Núcleo de Enfermagem do	CSS-5
Pires de Sá	Hospital Arlinda Marques	C33-3
Maria Elizabete Oliveira da	Chefe do Núcleo de Ações	
Silva	Estratégicas e Especiais do Hospital	CSS-5
Silva	Arlinda Marques	
Rubem Gláucio de Medeiros Brandão	Diretor Administrativo do Hospital Arlinda Marques	CSS-3
Helta Romy Nunes Holanda	Chefe do Núcleo Financeiro do Hospital Arlinda Marques	CSS-5
Waldísia Oliveira de	Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Arlinda	CSS-5
Albuquerque	Marques	CDD-3
Daniella Serrano Lima	Secretário da Direção Geral do Hospital Arlinda Marques	CSS-6

Ato Governamental nº 2404

João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, de responder pelos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Fernando Mascarenhas Albano	153.567-6	Diretor Geral do Hospital e Maternidade Frei Damião	DAS-3
Guilherme Travassos Sarinho	155.865-0	Diretor Administrativo do Hospital e Maternidade Frei Damião	DAS-3

Ato Governamental nº 2405

João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972, de 06 de Janeiro de 2007,

 $\bf R \ E \ S \ O \ L \ V \ E$ dispensar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Articulção Governamental, de responder pelos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Leila de Cássia Tavares	156 222 0	Enfermeira Chefe do Hospital	DAS-4
da Fonseca	130.233-9	e Maternidade Frei Damião	DAS-4
Gisele Costa Gomes	154.018-1	Secretária do Hospital e	DAI-1
Gisele Costa Goilles	134.018-1	Maternidade Frei Damião	DAI-1

Ato Governamental nº 2406

João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Flora Elvira Rodrigues de	Diretor Geral da Maternidade	CSS-2
Amorim	Frei Damião	C33-2
Guilherme Travassos Sarinho	Diretor Técnico da Maternidade Frei Damião	CSS-3
Leila de Cássia Tavares da Fonseca	Chefe do Núcleo de Enfermagem da Maternidade Frei Damião	CSS-5
Alcineide Rodrigues Ferreira	Chefe do Núcleo de Ações Estratégicas e Especiais da Maternidade Frei Damião	CSS-5
Fernando Mascarenhas Albano	Diretor Administrativo da Maternidade Frei Damião	CSS-3
Eurisângela Leal de Oliveira	Chefe do Núcleo Financeiro da Maternidade Frei Damião	CSS-5
Valquíria Costa e Sousa	Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Maternidade Frei Damião	CSS-5
Manuela Maria Costa Gaudêncio	Chefe do Núcleo de Recursos Humanos da Maternidade Frei Damião	CSS-5
Gisele Costa Gomes	Secretário da Direção Geral da Maternidade Frei Damião	CSS6

Ato Governamental nº 2407

João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007,

 $R \ E \ S \ O \ L \ V \ E$ nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia	
Francisco Iramirton Braga	Diretor do Hemonúcleo de	CSS-4	
Francisco framiliton Braga	Cajazeiras	CSS-4	
José de Sousa Batista	Chefe do Laboratório do	CSS-6	
Jose de Sousa Batista	Hemonúcleo de Cajazeiras	C33-0	

Ato Governamental nº 2408

João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria de Fátima de Moura	Diretor do Hemonúcleo de	CSS-4
Batista	Guarabira	C33-4
Jonilton Barbosa de	Chefe do Laboratório do	CSS-6
Albuquerque	Hemonúcleo de Guarabira	C33-0
	Chefe do Núcleo de Triagem	
Ivanildo Paulo da Silva	Clínica do Hemonúcleo de	CSS-6
	Guarabira	

Ato Governamental nº 2409

João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

 $R \ E \ S \ O \ L \ V \ E$ nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, definidos neste Ato

Servidor	Cargo	Simbologia
Rosana Oliveira Jacinto	Chefe do Núcleo Financeiro do	CSS-5
Rosana Onvena Jacinto	Laboratório Central de Saúde Pública	CSS-3
	Chefe do Núcleo de Material e	
Ricardo Morais Quirino	Patrimônio do Laboratório Central de	CSS-5
	Saúde Pública	

Ato Governamental nº 2410

João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear VANUSA DE SOUSA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Hemonúcleo de Catolé do Rocha, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2411

João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANTÔNIO FORMIGA DE MOURA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Especificação e Padronização de Materiais e Equipamentos da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 2412

João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de marco de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA DA GUIA MACHADO LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Programação da Assistência da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 2413

João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007.

R E S O L V E nomear ANA LÚCIA DE SOUSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Centro Estratégico de Informações em Saúde - CEIS da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 2414

João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007.

R E S O L V E nomear JANKEES VAN DER POEL, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 2415

João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANTÔNIO INÁCIO DE ANDRADE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Suporte e Manutenção da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 2416

João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n° 8.186, de 16 de marco de 2007.

R E S O L V E nomear EMANOEL LIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Vigilância Ambiental, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2417

João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear LÍGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional do Ciclo da Vida, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2418

João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de

R E S O L V E nomear LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES MAIA DERKS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Atenção Básica em Saúde, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2419

João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8,186, de 16 de marco de 2007.

R E S O L V E nomear MARIA MADALENA SAMPAIO SOARES para

ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Processamento, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2420

João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de

R E S O L V E nomear MYRIAN CARNEIRO DE FRANÇA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ações Estratégicas da Central de Notificação e Captação de Órgãos - CNCDO, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2421

João Pessoa,24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MÁRIO SÉRGIO HENRIQUE DE ARAÚJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Laboratório Central de Saúde Pública, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2422

João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOSÉ FRANCIMAR VELOZO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo do Laboratório Central de Saúde Pública, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2423

João Pessoa. 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear PATRÍCIA VALADARES GUSMÃO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Controle de Qualidade do Laboratório Central de Saúde Pública, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2424

João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de marco de 2007.

R E S O L V E nomear FLÁVIA ALVES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Produtos e Meio Ambiente do Laboratório Central de Saúde Pública, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2425

João Pessoa, 24 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 7.653, de 06 de setembro de 2004, c/c o Decreto nº 25.344, de 15 de outubro de 2004,

R E S O L V E nomear JOSÉ OTÁVIO DA SILVA, para integrar o Conselho Estadual de Educação, como membro da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, em substituição a ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ.

Ato Governamental nº 2355

João Pessoa, 16 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 5.566, de 10 de

RESOLVE nomear os Conselheiros abaixo discriminados, para integrarem o Conselho Estadual de Cultura, para um mandato de 04 (quatro) anos:

· Neroaldo Pontes de Azevedo, Secretário de Estado da Educação e Cultura, Presidente do Conselho Estadual de Cultura;

· Daniella Velloso Borges Ribeiro Novaes de Araújo, representante da Subsecretaria de Estado da Cultura;

· Temístocles Barbosa Cabral, representante da Fundação Espaço Cultural; · Flávio Sátiro Fernandes Filho, representante da Fundação Casa de José

Américo;

· Sílvia Regina Mota Rocha, representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba;

· Adylla Rocha Rabello

· Amaury Araújo de Vasconcelos

· Carmen de Lourdes de Araújo Teixeira

Donaciano Pereira Donato Júnior · Elizabeth Figueiredo Agra Marinheiro

· Humberto Fonseca de Lucena

· José Antônio de Alcântara · José Octávio de Arruda Melo

José Romildo de Sousa

Oliveira Francisco de Melo · Paulo Roberto Vieira de Melo

· Rômulo Ferreira de Azevedo Filho · Ronaldo José da Cunha Lima

· Sebastiana de Sousa

AG publicado no DOE de 17 de maio de 2007 Republicar por incorreção

Ato Governamental nº 2.368

João Pessoa, 21 de maio de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007.

R E S O L V E nomear DAMIÃO BALDUÍNO NÓBREGA DE SOUSA, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Publicado no DOE 22.05.07

Republicado por incorreção





Secretarias de Estado

Administração

RESENHA N.º 060/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 18 / 05 / 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, INDEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL da categoria TAF-500 abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	FUNDAMENTO Lei N° 5.360/91
06.009.392-7	147.095-7	CARLOS MANUEL OLIVEIRA CORREIA DE MELO	ART. 28 INCISO II
06.015.011-4	147.742-1	ELIMAR CARVALHO BITENCOURT	ART. 28 INCISO II
06.016.380-1	145.933-3	ROBSON RUI MARREIROS BARBOSA	ART. 28 INCISO II
07.014.194-1	146.426-4	ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO	ART. 28 INCISO II
06.052.086-8	146.259-8	WALDSON GOMES MAGALHÃES	ART. 28 INCISO II
07.017.234-0	145.925-2	VANILDO SILVA LOPES	ART. 28 INCISO II
07.016.922-5	147.919-9	THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL	ART. 28 INCISO I
06.005.316-0	147.903-2	LUIZ ALBERICO PACHECO ALEIXO	ART. 28 INCISO I
06.002.693-6	147.176-7	MAXWELL SIQUEIRA UMBUZEIRO	ART. 28 INCISO I

RESENHA Nº 087/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 21/05/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XVIII, do Decreto n. ° 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOT.	PERÍODO
Г	06.017.203-7	CELIANA FÉLIX PEREIRA	084.484-5	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
	07.014.760-4	MARIA JOSÉ GUEDES	122.417-4	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
	07.013.178-3	MARIA ZENILDE DIAS ARRUDA	083.923-0	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
	07.013.843-5	MARIA DA SALETE LIMEIRA	129.635-3	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
	07.015.244-6	MARIA DE FÁTIMA DANTAS DE FIGUEIREDO	083.068-2	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
	07.015.496-1	MARIA LEITE CAVALCANTI DE ANDRADE	058.336-7	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
	07.016.087-2	MARIA DO SOCORRO FERREIRA COUTINHO	082.722-3	PROFESSOR	SEEC	O1 ANO
	07.011.769-1	CREOZETE PEREIRA SILVA	069.446-1	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
	07.015.732-4	ANSELMO DE ALMEIDA LUNA	092.633-7	PROFESSOR	SEEC	O1 ANO
	07.015.427-9	EDILEUZA XAVIER DA SILVA	129.329-0	PROFESSOR	SEEC	O1 ANO
	07.012.089-7	GENISE PEDROSA DOS SANTOS	145.563-0	PROFESSOR	SEEC	O1 ANO
	07.014.361-7	CÉLIA CAVALCANTE MARTINS	130.816-5	PROFESSOR	SEEC	02 ANOS
	07.013.399-9	LUZIA PIRES DE FUGUEIREDO	083.780-6	PROFESSOR	SEEC	02 ANOS
	07.013.840-1	WILMA DE BRITO ROCHA	119.159-4	PROFESSOR	SEEC	02 ANOS
	07 015 558-5	IVANII DO PODDICHES CARDAL	062 272 4	PROFESSOR	SEEC	DEEINITIVO



DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 298/2007

EXPEDIENTE DO DIA 10/05/2007

EXPEDIENTE DO DIA 11/05/2007

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PELO PRAZO DE 03 ANOS:

PROCESSO 07.013.165-1

MANOEL ROBERVAL DA SILVA

MATRÍCULA

LOTAÇÃO

RESENHA Nº 299/2007

145.218-5 SEEC

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU o seguinte processo

de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES : **PROCESSO** 07.017.176-9

EDVALDO DIAS DE ASSIS

MATRÍCULA

LOTAÇÃO

IANEUZA SEDRIM PARENTE

Segurança e da Defesa Social

Portaria nº. 173 /2007/GSE-SEDS

Em 23 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFE-SA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 153, Inciso II da lei nº. 4.273/81 e, Instrução Normativa nº. 1.263/2005/SEDS/PB, de 21/10/2005, e tendo em vista a decisão constante do Processo Administrativo Disciplinar nº. 050/2006/CPD, da Comissão Permanente de Disciplina,

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 10 (dez) dias de suspensão ao servidor EMANOEL PALHANO DE OLIVEIRA, Agente de Investigação, matrícula nº. 135.586-4, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no Artigo 131, Incisos XXIX XXXIX, c/c Artigo 140, Parágrafo Único, todos da Lei nº. 4.273/81 – Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba.

Portaria nº. 174 /2007/GSE-SEDS

Em 23 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFE-SA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 153, Inciso II da lei nº. 4.273/81 e, Instrução Normativa nº. 1.263/2005/SEDS/PB, de 21/10/2005, e tendo em vista a decisão constante do Processo Administrativo Disciplinar nº. 050/2006/CPD, da Comissão Permanente de Disciplina,

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 15 (quinze) dias de suspensão ao servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA, Agente de Investigação, matrícula nº. 096.435-2, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no Artigo 131, Incisos XXIX e XXXIX, c/c Artigo 140, Parágrafo Único, todos da Lei nº. 4.273/81 - Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba.

> AIRTON DE SÁ FERRAZ Secretario Executivo

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº. 138 /2007/GDG/SEDS

Em 24 de maio de 2007.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE designar o servidor EDSON SILVA RIBEIRO, Auxiliar de Perito,

Código GPC-611, matrícula nº 067.087-1, lotado nesta Secretaria, para o INSTITUTO DE POLÍ-CIA CIENTÍFICA, a fim de ter exercício no Núcleo de Medicina e Odontologia Legal de Patos.

Portaria nº. 139 /2007/GDG/SEDS

Em 24 de majo de 2007.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS SILVA, Auxiliar de Perito, Código GPC-611, matrícula nº 059.634-5, lotado nesta Secretaria, para o INSTITU-TO DE POLÍCIA CIENTÍFICA, a fim de ter exercício no Núcleo de Medicina e Odontologia Legal de Guarabira.

GERSON ALVES BARBOSA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 064/2007-DS

João Pessoa, 16 de maio de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9°, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo nº 01000.005815/2007-22-CIPAI/DETRAN;

RESOLVE:

I-Designar os Militares Estaduais, Emanuel Fabrício Cavalcante Soares, matrícula nº 522.610-4 (Soldado), Rosenil Domingos de Souza, matrícula nº 521.205-7 (Soldado) e **Fábio Cézar Duarte de M. S. Oliveira**, matrícula nº 521.182-4 (Soldado) , para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, de conformidade com o Artigo 280, \$4°, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997;

II-Encaminhar à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e providências junto a CIPAI.

PORTARIA Nº 065/2007-DS

João Pessoa, 23 de maio de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE **TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo nº 01000.004991/2007-47-DETRAN/PB;

RESOLVE:

I-Designar a servidora Elivania Menezes Chianca Souza, matrícula nº 3626-9, para responder pelo cargo de Chefe da 5ª CIRETRAN, localizada no município de Areia-Pb, Símbolo DAS-04, enquanto durar o afastamento de seu titular Bruno Alexandre M. Tavares de Melo, matrícula nº 1022-7, em gozo de férias regulamentares no período de 17.05. a 15.06.2007; II-A presente Portaria retroage seus efeitos a 17.05.2007;

III-Encaminhar à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas

anotações.



Casa Civil do Governador

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA – ARPB

PORTARIA ARPB Nº 021/2007 - DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba -ARPB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III do artigo 14 da Lei Estadual nº 7.843 de 1º novembro de 2005, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento da ARPB, e dando cumprimento ao disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 27.967, de 04 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, Marcus André Medeiros Barreto, matrícula nº 029-9, do cargo em comissão de Ouvidor da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 17 de maio de 2007.

PORTARIA ARPB Nº 022/2007 - DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba -ARPB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III do artigo 14 da Lei Estadual nº 7.843 de 1º novembro de 2005, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento da ARPB. RESOLVE:

Art. 1º Designar Fábio Ramos Trindade, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 17 de maio de 2007. Mehren

Francisco Xavier Monteiro da Franca Diretor Presidente

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA

PORTARIA DP Nº 011/2007

João Pessoa, 23 de maio de 2007.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA-AESA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, do Art. 20 do Decreto Estadual nº 26.224 de 14 de setembro de 2005.

I - Designar os servidores: Francisco Agenor Couras, matrícula 111.014-4, Germana Leite Gonzaley Toscano, matrícula 90.267-5 e Ailton Mendes de Sousa, matrícula 133.993, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Agência Executiva de Gestão das Águas- AESA, tendo como suplente: Pedro Severino de Souza, Matrícula n.º 5833-5.

II - A Presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Diretor Presidente





COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00002/2007/CAJ

28 de Marco de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 02181820074;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; **RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hara Cord Praga Viena

Anexo da Portaria Nº 00002/2007/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.122.238-2	CAVALCANTI COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA	R JOAQUIM COSTA, Nº 00025	CAJAZEIRAS/PB	NORMAL



COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00003/2007/CAJ

11 de Abril de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 02503920071;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; **RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Anexo da Portaria Nº 00003/2007/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.125.728-3	CEREALISTA ANDRADE	R PE MANOEL MARIANO, N° 00005 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	NORMAL



COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00004/2007/CAJ

16 de Abril de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 02669320074;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/

ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 00004/2007/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.112.245-0	JOSE ROBERTO SILVA DANTAS	ROD BARAO 230 - S/N - 58900000 58900000, N° - ZONA RURAL	CAJAZEIRAS/PB	NORMAL



COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00006/2007/CAB

4 de Abril de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0242712007-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no

Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem

em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/04/2007



Anexo da Portaria Nº 00006/2007/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.125.834-4	EDNALVA MARIA DE OLIVEIRA VELOSO	R FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00213 - CENTRO	CABEDELO/PB	FONTE
16.132.442-8	ANTONIO FERREIRA DE PONTES	R SOLON DE LUCENA, Nº 00043 - CENTRO	CABEDELO/PB	FONTE
16.143.602-1	EDNA GOMES PINHEIRO	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 213 - LOT PARQUE VERDE	CABEDELO/PB	FONTE
16.099.956-1	FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS	CENTRO	CABEDELO/PB	FONTE
16.126.885-4	FLORISVALDO MOURA SANTANA	R JOSE ALVES DE OLIVEIRA, Nº 00545 - CENTRO		FONTE
16.148.440-9	Z SHOPP CAR EQUIPADORA LTDA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 158 - CENTRO	CABEDELO/PB	NORMAL
16.140.758-7	FAN DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R PRES JOAO PESSOA, Nº s/n - ZONA PORTUARIA	CABEDELO/PB	NORMAL

Lisboa neto Miguel Fernand COLLETOR

COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00007/2007/CAB

10 de Abril de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0247452007-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s); **RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/04/2007

1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Anexo da Portaria Nº 00007/2007/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.135.244-8	BEZERRA CAVALCANTI & CIA LTDA	R JOSE ALVES DE OLIVEIRA, Nº 00951 - CENTRO	CABEDELO/PB	NORMAL
16.147.838-7	J E COMERCIO DE CIGARROS LTDA	BR 230, N° SN - JARDIM AMERICA	CABEDELO/PB	MICROEMPRESA

Lisboa neto

COLETORIA ESTADUAL DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00002/2007/JUA

13 de Março de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1541932006-1;1043712006-6;1506222006-8;0003262007-1 e 0076002007-8.;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer eltergoão do(s) cap(s) demicilia(s) ficacláis) alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/03/2007.



Anexo da Portaria Nº 00002/2007/JUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.115.187-6	HENRIQUE JUNIOR CORDEIRO	RUA QUATORZE DE JULHO - ZONA RURAL - 58660000, N° -	TENORIO/PB	FONTE
16.121.281-6	INACIO MARCOS DA SILVA	RUA JOSE MACIEL DE SOUZA, 00133 - CENTRO - 58650000, Nº -	SALGADINHO/PB	FONTE
16.136.898-0	MANOEL CANTALICE BRANDAO	R JOSE COSME, Nº 00101 - CENTRO	JUAZEIRINHO/PB	FONTE
16.122.075-4	MARIA DAS GRACAS GOMES PEREIRA	RUA MARECHAL DEODORO, 00037 - 58660000, N° - CENTRO	JUAZEIRINHO/PB	FONTE
16.121.281-6	INACIO MARCOS	RUA JOSE MACIEL DE SOUZA, 00133 -	SALGADINHO/PB	FONTE





COLETORIA ESTADUAL DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00003/2007/JUA

24 de Abril de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1° e 2°, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 03005622007-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retro ativo a 24/04/2007.



Anexo da Portaria Nº 00003/2007/JUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.130.041-3	MARIA IVANILDA DE SOUZA	RUA GETULIO VARGAS, 00014 - 58660000, N° - CENTRO	JUAZEIRINHO/PB	NORMAL



COLETORIA ESTADUAL DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

PORTARIA Nº 00004/2007/SJR

3 de Maio de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 03412820075;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Anexo da Portaria Nº 00004/2007/SJR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.035.268-1	ANTONIA CAVALCANTI ALEXANDRE BRECKENFELD	RUA SIQUEIRA CAMPOS - PROXIMO A IGREJA - 58910000, Nº - CENTRO	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB	NORMAL
16.128.451-5	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL DIESEL LTDA	RUA VICENTE EGIDIO DOS SANTOS, 00100 - CENTRO - 58922000, N° -	BERNARDINO BATISTA/PB	NORMAL
16.120.214-4	CONSTRUTORA SATURNINO LTDA	RUA JOAO PESSOA, 00157 - TERREO - 58925000, N° - CENTRO	SANTA HELENA/PB	NORMAL
16.106.266-0	COOPACRICOLA MISTA VALE DOS DINOSSAUROS LTDA	RUA JOSE GUERRA DANTAS - TERREO - 58910000, N° - CENTRO	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB	NORMAL
16.116.408-0	GERALDO JOSE LISBOA	RUA JOAQUIM TEODORO LISBOA, 00597 - TERREO - 58920000, Nº - CENTRO	TRI UNFO/PB	NORMAL
16.135.733-4	JOSE HELHO CLAUDINO	RUA RAIMUNDO ROSENDO - TERREO - 58920000 -, Nº - CENTRO	TRIUNFO/PB	NORMAL
16.116.610-5	JOSE IRISBERTO GUALBERTO DE SA	RUA VICENTE FERREIRA - 58920000 -, N° - CENTRO	TRIUNFO/PB	NORMAL
16.060.734-5	JOSE PEREIRA DE SOUZA	RUA PEDRO FERREIRA - 58920000 -, N° - CENTRO	TRIUNFO/PB	NORMAL
16.108.478-8	LAGOARROZ IRRIGACOES LAGOA DO ARROZ S/A	FAZ LAGOA DO MEL - PROXIMO RIO DO PEIXE - ZONA RURAL - 58910000, N° -	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB	NORMAL
16.114.929-4	MANOEL MARCOS GOMES	R MARTINS GONCALVES, N° s/n - CENTRO	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB	NORMAL
16.133.412-1	MARIA APARECIDA NUNES	RUA EPITACIO LIMEIRA, 00193 - TERREO - 58925000, N° - CENTRO	SANTA HELENA/PB	NORMAL
16.121.373-1	MARIA LOPES BELO AUGUSTO	RUA JOSE EDMUR ESTRELA, 00000 - TERREO - CENTRO - 58910000, N° -	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB	NORMAL



GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 021/2007 1ª G.R.

João Pessoa, 02/05/2007

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005, alterado pelo Decreto 26.138, de 24 de agosto de 2005, e tendo em vista o Processo nº 0319912007-5.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de NOTAS FISCAIS pertencente a firma LIDER REMOLDAGEM E COM. DE PNEUS LTDA, estabelecida na RUA: DAS MANGUEIRAS, Nº 262 B - JACARÉ- CABEDELO, CNPJ n° 39.337.191/0001-17 e Inscrição Estadual n° 16.147.370-9;

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 84, 108 E 112 SERIE -2 MOD-1;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias

acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria. PUBLIQUE-SE

> Wilton Camelo de Squza Gerente da 1º Gerência Regional

COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00002/2007/QUE

12 de Março de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1537802006-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/03/2007.



Anexo da Portaria Nº 00002/2007/QUE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.145.604-9	SAUDE REDE FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 4920 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	FONTE



COLETORIA ESTADUAL DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 00002/2007/SLU

16 de Abril de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 004188/2007-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; **RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

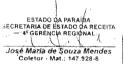
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/04/2007.



Anexo da Portaria N° 00002/2007/SLU

I nscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.089.857-9	SEBASTIAO MEDEIROS GAMBARRA	RUA JANUNCIO NOBREGA - CENTRO - 58625000, Nº -	SAO MAMEDE/PB	NORMAL



COLETORIA ESTADUAL DE SUME

PORTARIA Nº 00001/2006/SUM

19 de Julho de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE SUME, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0468262006-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; **RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro

de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

a 19/07/2006.

1556185 - JOSE GOUVEIA PORTELA

Anexo da Portaria Nº 00001/2006/SUM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.066.389-0	COOP AGRICOLA MISTA DOS IRRIGANTES DE SUME LTD	RUA MANOEL SEVERO - CENTRO - 58540000, N° -	SUME/PB	NORMAL



COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANCA

PORTARIA Nº 00006/2007/ESP

19 de Março de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0158962007-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; **RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1459376 - TATIANA NOGUEIRA DO REGO M.MENEZES

Anexo da Portaria Nº 00006/2007/ESP

I nscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.115.970-2	TEREZINHA DE JESUS GONCALVES	RUA NATANAEL BARBOSA, 00000 - CENTRO - 58140000, Nº -	AREIAL/PB	NORMAL

Turismo e do Desenvolvimento **Econômico**

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB

PORTARIA Nº 023/07-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 21 de maio de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a GIUSEPPE TONI, matrícula nº 537-5, Coordenador de Programação e Controle desta Autarquia, suas férias regulamentares referente ao período aquisi-

tivo 2004/2005, a serem gozadas de 18/06 a 17/07/2007. Publicada no DOE/PB de 24/05/2007.

Republicada por incorreção.

EDVALDO LEITE DE CALDAS JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARÁIBA

Portaria nº 005/2007

João Pessoa, 21 de Maio de 2007.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal n º 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de n º 26.805 de 25.01.2006

Designar a servidora, LUCICLEIDE ALVES DOS SANTOS, matricula 158.078-7, lotada na Secretária de Administração, como PREGOEIRA, nos processos licitatorios que utilizarem a modalidade de Pregão, e os servidores MARCOS ANTONIO MEDEIROS DE MELO, matricula 120.026-7, Agente do Registro do Comércio e CARLOS ROBERTO CO-ELHO DA SILVA, Auxiliar de Administração, matricula 120.054-2, lotados nesta Autarquia, para constituírem a Equipe de Apoio, na realização dos trabalhos a partir da data de sua publicação. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO D.O DE 23.05.2007 **PUBLIQUE-SE**

FERNANDO RODRIGUES DE MELO
Presidente

Educação e Cultura

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD

PORTARIA Nº. 007/2007

João Pessoa, 02 de maio de 2007

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA-CTA/FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, Inc. XI, da Lei N.º 5.262, de 17.04.90, e de acordo com o Art. 51, da Lei 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

I - Designar as servidoras: Milton Lins de Brito, matrícula 54.813-8, Valéria Cristina Gomes Delgado, matrícula 90.296-9, e Rosa Olívia Ferraro Morais, matrícula 109.641-9, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Fundação, tendo como Suplentes: Maria Betânia Cavalcanti Feitosa, matrícula 0007-8, e Mauricéia Pessoa Dantas, matrícula 011.018-3.

II - Determinar que a servidora Valéria Cristina Gomes Delgado substitua a Presidente, em suas faltas e impedimentos legais.

III - Destituir a Comissão anterior, constituída pela Portaria nº 003/2006, de

15.02.2006. IV - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá

João Pessoa, 02 de maio de 2007

PORTARIA Nº. 020/2007

João Pessoa, 02 de maio de 2007

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA-CTA/FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, Inc. XI, da Lei N.º 5.262, de 17.04.90, e de acordo com o Art. 15, § 8º, da Lei 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

I - Designar as servidoras: Maria das Graças Ribeiro Barbosa Santos, matrícula 660.160-0, Elizabeth de Sousa Oliveira, 134.666-1, e João Ferreira da Silva matrícula 133.687-8, para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão de Recebimento de Material, desta Fundação, tendo como Suplentes: Francisco Rosendo da Silva, matrícula 81.001-1, e Volga Coelho Souto Casado, matrícula 82.797-5.

II - Determinar que a servidora Elizabete de Sousa Oliveira substitua a Presidente, em suas faltas e impedimentos legais.

III - Destituir a Comissão anterior, constituída pela Portaria nº 004/2006, de

15.02.2006.

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade por 01 (um) ano.

Presidente